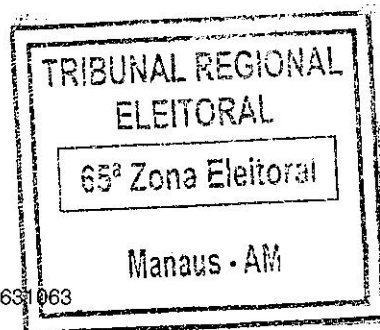


JUSTIÇA ELEITORAL
65ª ZONA ELEITORAL DE MANAUS - AM
AV ANDRE ARAUJO SN, 1 ANDAR, FORUM ELEITORAL Telefone 36631063



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: WANDERLAN CARDOSO CRISTO
Inscrição: 016709842259 Zona: 65 Seção: 103
Município: 2550 - MANAUS UF: AM
Data de nascimento: 06/08/1974 Domiciliado desde: 25/04/1994
Filiação: MACYNA CARDOSO CRISTO
 VALDEMIRO DE CRISTO RODRIGUES

Em 1 de julho de 2014.

Assinatura manuscrita e carimbo do juiz eleitoral.

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.